



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL POR SATÉLITE (SMGS), QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA.**

**PROCESSO Nº 00094.001395/2013-99**

**CONTRATO Nº 16/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA**, CNPJ nº 04.295.829/0001-10, com sede na Av. Nove de Julho 3228, Conjunto. 909, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.406-000, telefone nº (11) 3051-3001 / fax nº (11) 3051-7333, neste ato representada pela Senhora **OLIVIA REGINA ARANTES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7.712.800 - SSP/SP, e do CPF nº 029.248.158-60, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 16/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de janeiro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE800087, de 08/01/2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2015.

**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**OLIVIA REGINA ARANTES**  
Arycom Comunicação Via Satélite Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, de acordo disposto no art. 67, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme cláusula Única anexa.

Justificativa Única – O prazo de vigência foi prorrogado até 31 de janeiro de 2016, podendo ter sua duração estendida por igual e sucessivas vezes, limitada a 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão à conta do PRR nº 092/154, Natureza da Despesa: 339029 Fluxo de Empenho: 2015NE80007, de 09/01/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Plano ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

*[Assinatura manuscrita]*